

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.4955 — Hermes Logistik/Swiss Post Porta a Porta)
Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 41/10)

1. A Comissão recebeu, em 6 de Fevereiro de 2008, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Hermes Logistik GmbH & Co. KG («Hermes», Alemanha), através da sua filial a 100 % Hermes General Service Beteiligungsgesellschaft mbH («HLS», Alemanha), adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento do Conselho, o controlo comum da empresa Swiss Post Porta a Porta S.p.A. («PaP», Itália), em conjunto com a empresa Swiss Post International Holding AG («Swiss Post», Suíça), mediante a aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- Hermes: serviços logísticos e postais nos segmentos B2C e C2C da Alemanha e da Áustria, incluindo serviços de entrega de encomendas, produtos brancos e mobiliário e serviço postal (cartas, envios publicitários e catálogos),
- PaP: serviços postais e logísticos na Itália,
- Swiss Post: serviço por grosso de envio de cartas na Suíça e no estrangeiro, desembaraço aduaneiro, serviço postal de encomendas, correio e correio expresso.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, com a referência COMP/M.4955 — Hermes Logistik/Swiss Post Porta a Porta, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JOL 24 de 29.1.2004, p.1.

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p.32.